

PROJETO DE LEI Nº 28/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A CUSTEAR AS
DESPESAS DO PROJETO SÓCIO EMOCIONAL
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO – RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com palestras motivacionais, atendimento psicológico individualizado, confraternização de final de ano, com a compra e entrega de brindes aos funcionários, contratação de música e aquisição de comida/coquetel, bem como de outras despesas relativas ao Projeto Sócio Emocional dos Funcionários Públicos do Município de Engenho Velho – RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO-RS, aos 13 de outubro de 2021.**

DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 28/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, apresentamos o **Projeto de Lei n.º 28/2021**, para devida apreciação dessa Casa Legislativa.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para custear despesas com palestras motivacionais, atendimento psicológico individualizado, confraternização de final de ano, com a compra e entrega de brindes aos funcionários, contratação de música e aquisição de comida/coquetel, bem como de outras despesas relativas ao Projeto Sócio Emocional dos Funcionários Públicos do Município de Engenho Velho – RS.

Somos sabedores da importância dos Funcionários Públicos de uma forma em geral para a Administração Pública, e a valorização destes profissionais se torna um requisito essencial para o bom andamento dos trabalhos em nosso município.

Insta mencionar que o valor orçado para custear as despesas **(até R\$ 10.000,00)** é uma expectativa de gastos, e pode não representar o valor exato do projeto, porém não poderá passar deste valor.

Isto posto, remetemos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º **28/2020** a fim de que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja a proposição submetida à apreciação, na sequência, à votação pelos nobres vereadores.

Engenho Velho – RS, aos 13 de outubro de 2021

DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal